



**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO
2024-2034 (PL 2614/24)**

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda modificativa ao PNE, referente à Meta 16.c do Anexo do Projeto de Lei.

Art. 1º Modifique-se a Meta 16.c do Anexo do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 16.c. Garantir a existência de planos de carreira para todos os profissionais da educação básica e, para os profissionais do magistério, tornar como referência o piso salarial nacional profissional e garantir a obrigatoriedade de uso de 1/3 (um terço) da carga horária para ações coletivas de planejamento e formação continuada com foco na ampliação do repertório de conhecimentos e práticas sobre os processos de ensino e aprendizagem.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa garantir não só a existência de planos de carreira, mas também a valorização do tempo dedicado à formação contínua dos profissionais da educação, em especial os docentes. Em vez de limitar 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos, a emenda propõe explicitar que 1/3 da carga horária seja dedicada a ações coletivas de planejamento e formação continuada. A promoção de um ensino de qualidade pressupõe que os docentes tenham tempo para refletir, planejar e aprimorar suas práticas pedagógicas individualmente e com os seus pares. Essa abordagem está alinhada com a necessidade de adaptação constante





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Rafael Brito - MDB/AL

dos educadores às novas demandas e desafios do ensino, como apontado nas pesquisas.

Ao garantir a utilização de um terço da carga horária para a formação continuada, essa emenda reconhece que o desenvolvimento profissional dos educadores vai além da prática em sala de aula, refletindo diretamente na qualidade do ensino. A medida visa garantir uma educação pública de qualidade e docente valorizado, o que contribui para a permanência dos educadores nas redes públicas e para a melhoria dos resultados educacionais.

Apresentação: 12/05/2025 14:51:24.827 - PL261424
EMC 370/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.370/2025

Sala da Comissão, em de maio de 2025.

**Deputado RAFAEL BRITO
MDB/AL**



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 462 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5462/3462 | dep.rafaelbrito@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251791543900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito



* C D 2 5 1 7 9 1 5 4 3 9 0 0 *